ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da nitida e entrega do Memorial Circunstanciado: 09/09/202 23/09/2021

23/09/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 27/09/2021 à 06/10/2021

Seletivo Simplificado: 27/09/2021 à 06/10/2021 C. Peridod provável para publicação das inscrições deferi-das/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstan-acido (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 29/09/2021 à 20/10/2021 D. Periodo provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 01/10/2021 à 22/10/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 04/10/2021 à 25/10/2021

F. Periodo provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/10/2021 à 22/10/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de necursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II – ARTIBUL/GES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EMSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender as orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Académicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro

veitamento dos alunos

veitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elabora e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEFEPS

o projeto político pedagogico da Etec, O Hano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima avorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano da trabalho docea.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observa

e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à

11. Participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equimentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III — REQUISTIOS DA FUNÇÃO DE DE TITULAÇÃO 1) REQUISTIOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM EPARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

PARA SE enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Descriptor de posições de productor de considerações de composições de composições

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de

curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior qu curso de pachareiado du de tecnologia de nivel superior qui permitiu a formação docente, desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO NAL DO ENISMO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAI TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO:
– Para ser enquadrado na títulação "licenciado": Portador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BS Em 4º 32 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel médio no curso/drea do componente curricular, relacionado na medio no curso/drea do componente curricular, requisido em componente curricular, requisido em componente curricular que que vier a medio no curso/drea do componente curricular, requisido em componente curricular, requisido em componente curricular, requisido em componente curricular, que se porta de componente curricular, que se porta de componente curricular, requisido em componente curricular, que se porta de componente curricular, que se porta de componente curricular, que se porta de componente curricular em componente curricular em que se porta de componente curricular em de componente curricular e

titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

se inscrever.

Licancitatura equivalenta, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 202 de 26, publicado DOU de 27/06/19/9, ou na Deliberação CEE nº 1099, publicado no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de OI, publicado no DOE de 20/07/2015 (acompanhado de diploma DOU de 20/07/2015 (acompanhado de diploma DOE) de 20/07/2015 (acompanhado de dip do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, d acordo com o relacionado na titulação graduado, em componer

actoriu com o reactivado na tituação graduado, em componen-te curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação "graduado": Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente

curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

2) REQUISITOS DE ITIULAÇAO Para ministração de aulas no componente curri-cular Internet, Protocolos e Segurança de Sistemas of Informação(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MFec - Programa Novotec Integradol): Administração de Sistemas de Informação, Análise de Sistemas; Administração de Sistemas de Informação, Análise de Sistemas; Administração de Sistemas de Informação, Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas Jerondovid As Informação, Análise de Sistemas a Torondovia de Analise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência(s) da(de) Computação; Computação; Computação; Ciência(s) da(de) Computação; Computação; Ciência(s) da(de) Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Engenharia de Pelevonunicações; Fisca — Opção Informática; Pisca Computaçõo; Computaçõe; Ciencia de Software; Engenharia de Pelevonunicações; Fisca — Opção Informática; Fisca Computacional; Informática; Informática (PIP); Informática — Enfase em Banco de Dados; Informática — Enfase em Redes de Computacional; Informática — Sistemas de Informação; Matemática Aplicada e Computaçõo; Ciencifica; Matemática Aplicada e Computação; Científica; Matemática Computação; Processamento de Pados; Sistemas de Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informatica Computaçõo; Sistemas e Tecnologia da Informatica Computaçõo; Sistemas e Tecnologia da Informatica Sistemas e Tecnologia da Informatica Sistemas e Tecnologia da Informatica Ciencia de Computaço; Tecnologia da Cientifica e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Tecnologia da Cientifica de Tecnologia da Informação; Tecnologia da Informação; Tecnologia da Informação; Tecnologia da Inform iecnologia da imormação (Lr?) sistemas imormatizados — inter-net e Rede; Tecnologia da Informação; Tecnologia da (de) Infor-mação e Comunicação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Análise de Sistemas; de Computação; Tecnologia em Análise de Sistemas; de Computação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Enrologia em Análise de Sistemas e Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia em Análise e Deservolvimento de Sistemas; Tecnologia em Análise el Sistemas em Análise el Sistemas; Tecnologia em Análise el Sistemas; Tecno e Projeto de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecno logia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia en Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Desenvolvimento

Diário Official Pode

de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet. Fecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet. Fecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet, Tecnologia em Gestao delice Processos, del Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet, Tecnologia em Gestao delice Processos de Informação; Tecnologia em Gestao de Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestao de Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestao de Sistemas de Meto Sistemas de Informatica – Brancologia em Desenvolvimento de Web Sites; Tecnologia em Informática – Enfase em Banco de Dados, Tecnologia em Informática – Enfase em Banco de Dados, Tecnologia em Informática – Enfase em Banco de Dados, Tecnologia em Informática – Enfase em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais; Tecnologia em Informática – Modalidade Cesta do Produção Industria; Tecnologia em Informática – Sistemas de Informaçõe; Tecnologia em Informática – Sistemas de Informaçõe; Tecnologia em Informática – Sistemas de Informaçõe; Tecnologia em Informática om Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática om Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Programação e Computadores; Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Sistemas; Derenlogia em Programação e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de S

INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 I – DADOS GERAIS:

E-mail III – Formácão Acadêmica: II.1 – Relacionada a áreavinculada ao componen Curricular – Doutorado

Jome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

Data da obtenção do título - LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título II.2 – EM OUTRA ÁREA – DOUTORADO

outor em Iome da instituição de ensino lata da obtenção do título

ua ua obtenção MESTRADO

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

— LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
(RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR-Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual o

mais recente para as mais antigas.

— PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio Período trabalhad

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público

— PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração

aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

ico — PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministracão de aulas na

área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público

— PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

- PRUFESSON DE CAMBON DE L'ANDIE L'AND

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁRFA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público
Nome da função/cargo/emprego
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser
nexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

— Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de
Conclusão, Declaração, Atestado de Curlos

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

— Para EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função cargolempreo, tempo de service componente curricular/disci-plina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da páglina do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi-tam identificar a empresa ou instituição, função/cargolemprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

 Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo res-ponsável legal, contendo identificação da empresa ou instituifunção/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; 5 (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de

outras páginas. que permitam identificar a empresa ou institui-

ção, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)
Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiencias profissional que tenha exercido como autônomo, deverá
apresentar declaração ou atestado assinado por lej, informando
operíodo e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo o periodo e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatioris recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de de JS ou Recibos de Pagamento a Autónomo (RPA). ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, portavor se Cébila de Identidade RG nº portavor se cinscritor no CFF sob nº venho, à presença de Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pédagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 224/50/2021 na forma ou condição especial abaixo

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Assinatura do candidato ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-RIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA

Tipo(s):
Doutorado: 12 pontos.
Mestrado: 8 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos. – Em outra área

Doutorado: 4 pontos. Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pon

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Tipo(s):
Experiência profissional como professor de ensino médio e/
ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo
componente curricular para Bas Ancional Comum ou na área
do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educado Profissional Técnica de Nivel Médio: 0.25 ponto para cada
mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.
Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente
curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho,
limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com istração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 ponto:

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

5 pontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-CΙΔ

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de

alho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO — dominio, ordem de exposição (graduação equência), objetividade no tratamento do assunto (clareza cisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), empre-correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos

didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impres-so, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSAD — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-cio), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGIAGENE E COMUNICAÇÃO — naturaldade, futência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, expressão de 10 (zero) a 10 (dez) pontos. AAREXO VII — DOCLIMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Curriculo tatalizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido para literácida).

nela Unidade). Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for

3. Declaração de Acumulação de Largobruração, quando tor caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo fomecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Remariemente da Salátio Familia (modelo fornecido pela Unidade).

9. Remariemente da Salátio Familia (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

9. LODIA DA CATESTO DE TRANSPORTO.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente everso) e do último registro.

11. Cópia da Célula de identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Cópia do ITISIPASEP.
 Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com

tental navidu du Gestalaça informianto que esta em ua com as obrigações elettorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições

ploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

aanco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de fécnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-nação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do

que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações. 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação

Física (Base Nacional Comum Curricular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL — SANTA

ISABEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 219/38/2021 - PROCESSO I

0S510/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL, nos temos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada
no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018,
alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE

ONTA DE TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao de Ogrofizozi, Torina Publica a Abentina de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo-nente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO): Tecnologia da Informação Aplicada a Administração(Administração)

Administração/Administração)
Instruções Especiais

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar 7.10.44, de 13/05/2008 (e susa alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos, apoubr) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo

concursopublicos sposubly e do Centro Estadual de Educação lecnológica Paula Soura - CELEFPS (www.cps.sp.gou/bn).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constaña de cronograma de atividades (ANEXO 1 deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOS - 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigoga 3 do Regimento Comum das Escolas Tecnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementar.

complementar.

complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-

alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade

ue ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

HORARIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e tirinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Medio e Técnico, a que sereiere a Lei Complementar nº 1371, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituida de horas-aula, acreciada de 30% (trinta por cento) de hora-atuidade, erferente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1 Para efetiro de cárbilo da carathuísca parasal correspondente.

ao número de aulas efetivamente ministradas.
2.1. Para efetio de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo coma a nomas intenas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (disposta) horas. (duzentas) horas

(duzentas) horas.

III — DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o
componente curicular é estabeledo por meio do Catálogo de
Requisitos de Titulação para a Docência

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência
foi instituído pela Deliberação CEETEPS n° 6, de 16/07/2008
(e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC n° 1, de
10/07/2013

19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de útulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de l'itulação para a Docência (lista de titulações peresarias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV — DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasilierio pato naturalizado ou em caso de naciona-

ndo da admissao: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1°, da Constituição

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-

s da função. f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com

1) Nao ter sido cemindo nos utilimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT. g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço púlcio, no periodo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civida de Estado. n° 10.201, ue 26.70.22... Civis do Estado). h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

 As inscrições deverão ser realizadas somente nela inter net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/09/2021 até às 23h59 de 17/09/2021.

Edital

net, no site www.cps.sp.gov.br, no periodo de 03/09/2021 até as 23h59 de 17/09/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) acessar os tiet www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec \s Concursos \s ETEC \s PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulario de inscrição.
d) Possuir (o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.
e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos ultimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento
f) foracer upload de uma suestica deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e umentação comprobatória, observando—se, para tanto, o

Capitulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

- 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
- ormulário de inscrição.

 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê—lo, nediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado. Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo
- a Direção da Unidaoe de Ciolio Capello Simplificado.
 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este film, de adulto responsável por sua guarda.
 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.
 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação de criança da candidata.
- 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata
- lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal. inpanhada de um fiscal.

 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somentididata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada ne mento a permanência do adulto responsável por sua guan 7. As inscrições arão aderidas ou indeferidas pelo Dire Inidade de Ersino.
- 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto

- 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto: a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo. b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação. c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-pleto do formulário de inscrição. 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável
- pelas informações prestadas no formulário de inscrição. 8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas
- no formulário antes de finalizar a inscrição.
- no tomuliario antes de finalizar a inscrição.

 8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

 a) Nome ou Nome Social.

 b) RG ou RNE, se estrangeiro.
 c) CPE
- c) CPF.

 8.3. A correção que trata o Item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição
 indeferida ou sido eliminado do certame.

 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

 a) acessar o site www.ccss.pagota.

 b) clicar em Etec \subscription Concursos \subscription ETEC \subscription PROCESSO SELETUDO DE CORRESTE CAMPRITE CENTRA DE CORRESTO SELETUDO DE CORRESTE CAMPRITE CAM

- TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO. er o download do arquivo correspondente ao reque
- rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo
- 219/38/2021
- 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode
- 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pote-rá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebidad por motivos de ordem técnica dos computadoresidispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que immoskilhitem a transferência de dados.
- impossibilitem a transferência de dados. V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI
- V DA TRAINLEMON OSC.

 1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas destandado no navalarado fonico do artigo 1º do
- Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos
 - igogicos. 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
- 3.1. O canoladas com entericacia autiva hloracia:

 a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

 b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção a esporvação de seu suso.

 3.2. O candidato com deficiência fisica indicará a necessidade de utilização de mobililario adaptado es espacos adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

 4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização de Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. essidade de fiscal para auxiliá-lo na realização

- e desempenho.
- esempenno. 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não podera invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem com impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- motivo alegado.

 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas en locais acessíveis aos candidatos com deficiência.
- locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

 8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

 VI DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
 1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 1900/2001).

 2. Para incrição no Proreços Seletivo, Siminificado, o
- πρωτισιαστε (νετειεια Π΄ 3.291, de 19/09/2001).
 2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro RNE.
- acinulado estarigiento elevera possar on registor nacionimo.

 3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sus convocação para admissão:

 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 1.2, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.
- federal competente.
 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelos preenchimento das condições esguidas na legislação federalação para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de coja do requeriemnto de naturalização junto ao
 Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos
 mas extertamente.
- () Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários á fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento

- para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança
- ca, com os documentos que o instruíram. 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplifican ngeiro que não cumprir as exigências listadas no item ente Capítulo.
- VII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- 1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1,259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
- de 191/12/018.

 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

 3. Para fazer jus à portuação diferenciada, o candidato

- veevar, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

 a) Que é preto, pardo ou indigena;
 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concu
 público ou processo seletivo no âmbito do Estado de SPaulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão,
 decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos
 disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complemen
 nº 1.259/2015; e
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada nos ter mos do Decreto nº 63.979/2018
- termos do Decreto nº 63.979/2018.
 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pard gena e manifestar que não deseja se beneficiar do : de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato metido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e lerá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual tivo abroado
- O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação
- com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, críterios de avaliação e desempento.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

 DP = M/A M/CPPI / M/CPPI
- PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
- Onde:

 PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos po nicados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas ilífestaram interesse em participar da pontuação dife
- MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que ponturaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que ponturaram e que não se dedararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

 MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que ponturaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.
- m referência. . Não será aplicada a pontuação diferencia
- 7.1. Nou sera apricada a pontuação diferenciada: a) Na lineistétincia, entre os habilitados, de candidatos bene ficiários do sistema de pontuação diferenciada. b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen ciada (PD), a MOPI (pontuação média da concorrência PP) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao capilidate que a fixa.
- c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo
- d) Ao candidato que n\u00e3o obtiver nota na Prova de M\u00e9todo:
- agógicos. 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do cesso Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (I + PD) * NSCPPI
- onde: NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simpli ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples
- candidato. NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
- a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o
- ou giudas 30.5 (Linco subsequente. Indimento interior subsequente. In A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferencidad sobre a nota sub pelso da candidato beneficiário do sistema diferencidad. In A veracidade da declaração de que trata a alimenta do la tenera do pose senere Capítulo será efetuada pela Comissão de
- oo tem 3 oo presente Lapinulo sera eretuana peia Comissao de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia-da, terá as seguintes atribuições: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-ação diferenciada; b) Decdifi, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
- n) Deculii, inos casos duvidosos, sobre o diferio do Candidado zer jus à pontuação diferenciada; e c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da ordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, Coorde quando fór o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- declaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- 12 Δ verificação da veracidade da autodeclaração ocorrera após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e erá feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da
- 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de verificação estigir do candidato a paresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que sap possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
 13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado com não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processos Vestevios Nimilificado.
- ivo Simplificado Para verificação da veracidade da autodeclaração do
- candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição. 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o onsiderad
- candidato considerado como não enquadrado na declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplifica 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, oporedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verlicação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas

- para a População Negra e Indígena para decidir, em última ins-
- nario a ropuszkov Kerge i miograci puto ciccian; in unimar fancia, a respetito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e2/90p@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI-DERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 219/3
- 15.2. N\u00e3o ser\u00e1 considerado o pedido de reconsidera\u00e7\u00e3o nterposto fora dos padr\u00f3es estabelecidos no item 15.1., por
- interposto Torá dos padrose estabelecutos no item 15.1, ou que outros mieos que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo. 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE. VIII DAS PROVAS
- 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório
- a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habi-
- ndes operacionais ou técnicas).

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na ados documentos comprobatórios (pertinentes à gradual-graduação e experiências profissionais, de acordo con ponente curricular).
- Somente será analisado o Memorial Circunstanciado ocumentação comprobatória do candidato com inscrição deferida
- nua. 2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidata de compositor de constructivo de condicionado de constructivo d

- o deverá:
 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- nload do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê—lo com as infor-mações pertinentes à formação acadêmica e experiências
- mações pertinentes a Torintação acudemna e experimentação comprofissionais.
 d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).
 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.
 4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória no tado ainscrição.
 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva de candidato.
- andidato. 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje-selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem escente de nota, para participarem da Prova de Métodos
- agógicos.
 5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candio e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que s contrarem nessa condição serão selecionados para participa
- rem da Prova de Métodos Pedagógicos. 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na ap ação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente
- curricular. 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor-teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagogicos será sor teado pela Banca Examinadora no día designado para a prova antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinado.

- tema em 3 (tres) vais e entregar aos membros da Banca Exami-nadora aquele referente ao tema sorteado.

 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de comoçação para a referida prova.

 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato so ho aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e soh o aspecto idiático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

 7. O candidato daveas comasera ao local designado para
- 7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmen-
- a aplicação da Prova de Metodos Pedagógicos, preferencialmen-te, com antecedência mínima de 30 (trinta) mínutos, munido do original de um documento de identidade. 7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurana, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carteiras Profis-sionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, DAR, CRC, CRM etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social CIPS, bem como Carteira Nacio-alde Habilitar-Soc mo fetoreráta a forma da Lair 6° 537.11997.
- nal de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997 7.2. O documento de identidade apresentado deverá esta em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi
- No dia designado para a Prova de Metodos Pedagogi-cos, o candidato assinará a lista de presença.
 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário
- 9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecisobre a realização da prova como justificativa de sua
- ausência.

 10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

 a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

 b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja
- no edital de convocação
- o previsto no edital de convocação.

 () Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

 d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.
 e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

 10.1.0 candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Similfrado.
- letivo Simplificado.
- Seletivo Simpilificado.

 IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS

 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, qui será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capitula VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Método:
- VIII (Exame de Memorial Curcunstanciao e rivova us mesuvus Pedagógicos).

 1.1. A designação dos membros da Banca Examinada leavará em consideração es princípios de moralidade e de impes-soalidade em relação aos candidatos inscritos.

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuaçõe setabelecidos no ANEXO VI.

 2.1. A escala de pontuação da analise do Memorial Circuns-tanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circuns-tanciada, após a palicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstancia-do os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatu-

- do os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ra ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

- 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:
 a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).
 b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.
 c) A apresentação, pelo candidato, de titulo/experiência profissional aposão a data fixada para entrega.
 d) Pontuar titulo/experiência profissional com documentação comprobatória llegivel ou rasurada.
 e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/ pós graduação)

- f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória respondente.
- respondente.

 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatoria elencadas no item 2 do ANEXO V deste Edital.

 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer titulo/experiência profissional que não prencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.
- te Capitulo e no ANEAO VI. 2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em
- 2.7. Todo titulo/experiência profissional que esteja em lingua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato. 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circumstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circumstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circumstanciado.
- 3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios
- us ролкицаю из о цело ја тоо (сето) pontos, conforme с e pontuações estabelecidos no ANEXO VI. 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Examinadora.
- minadora.

 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagós poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou
 genas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos,
- após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

 3.4 Atribur:-se--â nota 0 (zero) ao candidato que:

 a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.
 4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos
- glud tu supersus.

 5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtive nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto-dos Pedagógicos.

 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da Anota final do Candidato será aquela que resultar da Candidato ser
- soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógico. 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar: a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.
- 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e
- alinda festateiri carinidados nos securioriosos aimentes para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convo-cados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos. 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste
- 31. X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
- X DA CLASSIFICAÇÃO FINALE E DESEMPATE
 1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação. Licenciados e Graduados.
 1.1. Para fins de comovação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".
 1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".
 1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem rescente do, número do isocirácia contendo a primero do invescente do número de inscrição contendo a primero do primero do primero do primero do primero.
- scente do número de inscrição, contendo o número do cumento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de
- ndos Pedagógicos. 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, ssivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida-bservando-se a data do término das inscrições:
- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos comple-tos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto tos, em cumprimento a Le in 10.741, de 01/10/2003 (estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decre-to-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei Federal
- aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

 d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-
- s. e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial
- Circ f) De maior idade. 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan-
- te da alinea "b", o candidato deverá:

 a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
 a função de jurado.
 b) Estar ciente de que no exercício da função docente
 deverá apresentar prova documental de que exerceu a função
- 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-

- exercua função de jurado, se benefice deste critério de desem-pate e não comprove documentalimente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-ne a alinea "C, o candidato deverá: a un limoram no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal". b) Estar ciente de que no exercicio da função docerte deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal". 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição do de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exer-cício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.5. Para atende os dispositivos mencionados anteriorimen-
- 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen
 Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes ou formulário de inscrição.
 XI DA HOMUCIOSAÇÃO
 1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado darsee-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização de Constante de Constan
- e a conclusão de todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo-gação em DOE. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual a critério do Diretor da Unidade de Ensino
- odo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino. XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO 1. Após a publicação do despacho homologando o Proces seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEE-TEPS 68/2021, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar

o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e

- atribuição de aulas. 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado. 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de
- sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de
- sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso a) Não a tender a comvocação. b) Recusar as aulas oferecidas. c) Não comprovar possuir o requisito de titulação o componente curricular objeto deste certame, informad formulário de inscrição. d) Não entregar no prazo previsto toda a document exigida para formalizar a admissão.
- no prazo previsto toda a documentação

- exigida para formalizar a admissão.

 e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

 f) Não comprova possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, amadato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros comedidos por seu procurador.

 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino do rigem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

- poderá ser aproveltado em outra Unidade de Ensino do CEF-ETPS, a critério dos Diertoers das Unidades de Ensino, 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daque-le oferada on Processo Seletivo Simplificado. 4. O Edital de Comvocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final. 4.1 Nas composações fefluadas nos termos dos items 2 n.3
- obedecerá a ordem de classificação final.

 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderáo direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.
- que foi aprovado. 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Sim-plificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação

- pinicao, nao pouera beleniciari-se de una niva curivocação neste certame.

 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogâvel se necessário for por igual périodo, nos termos do parágrafo § 6 do artigo \$2 da Lei Complementa nº 1.044/2008, acrescentado pelo inicso V do artigo 2º da Lei Complementa nº 1.240/2014.

 5. 1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

 5. 2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.
- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Tabalho.

 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhoremota, conforme disposições previstas nos artigos, 75-A a 75-E da CLI.

 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

 7. O início do exercicio é condicionado à entrega do Ates-tado de Saúde Ouquesional ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontra--se em acumulação remu-renda, nos termos do inicis OVI do artio a 37 de Constituição.
- nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição

- Transista de l'accidente de l'accide
- Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter
- (Lapitulo, a Unidade de Enismo devera observar as normas inter-nas de artibulição de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregaticio com o CEETEPS, mediante o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

 XIII DOS RÉCURSOS
- 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica-ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado
- em DOE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço ele trónico: e219op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLI FICADO EDITAL N° 219/38/2021.
- 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
- dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condició do Processo Seletivo Simplificado oniline.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar temos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou litem com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir-se-a um único recurso por candidato para cada etapa do Proceso Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos nos item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

- estipulado neste Capítulo
- 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.
- recurso via DUE.

 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua:
- decisões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Sefetivo Simplificado, antes de sua homologação.

 XIV DAS DISPOSIGES FINAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a
- aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edita
- 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de docu mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulan-

- do-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das
- sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer-tificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exte-rior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição tificados
- O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque
- 3.1. A divulgação dos editats do Protesso seteritos Simplinicado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa. 6. AS Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontramsen os site do CEETEPS.
 ANEXO 1 CRONOGRAMA
 A Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/09/2021 à 17/09/2021.

- 17/09/2021
- 17/09/2021

 B. Periodo provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 21/09/2021 à 30/09/2021

 C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstant
- das/indetendas e resultado do Exame de Memonial Circunstan-ciado (e comocação para a Prova de Metodos Pedagógicos, se houver): 23/09/2011 à 14/10/2021 D. Peridoto provivel para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 27/09/2021 à 18/10/2021
- E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 28/09/2021 à 19/10/2021
- 2009/201 à 1910/2021

 F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 30/09/2021 à 21/10/2021

 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

 ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ESTIMO AMOR DE TÉCNICO
- Atender às orientações dos responsáveis pela Direção i. Acesuar as unemações dos responsáveis pela Direção pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.
- ino. 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com amílias e a comunidade. 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro-
- veitamento dos alunos.

 4. Comparecer às oblinidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

 5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CETIPS.

 7. Estabelecer com alunos colações a canadoscumo.

- orientações do CECTEPS.

 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Eric.

 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de meor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

 9. Informar os alunos, no inicio do periodo letivo, do plano
- de trabalho docente. de trabalho docente.

 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais
- e finais.

 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.
- 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi
- nentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.
 ANEXO III REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO

 DE PROFESSOR DE ENSINO
- MÉDIO E TÉCNICO ECNICO ONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
- E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

 Para ser enquadrado na titulação "licenciado"
- Portador de:
 Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de rso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que mritiu a formação docente), desde que previsto no requisito.
 COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAI
- TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: - Para ser enquadrado na titulação "licenciado"
- Portador de
- Portador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-le disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma ista pela Portaria Ministerial BSB n° 432 de 19, publicada a
- 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-
- Esquema I: acompanhado do diploma oo curso de oaca-relado ou de ternologia de nivel superio, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel médio no cursolárea do componente curricular, selacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
- Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro Licenciatura equivalente, obtoda em cursos regueres ue pur-gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CME/C nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bahartelado ou de ternologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te cursolade em un viera s se incretiven). te curricular em que vier a se insci
 - Para ser enguadrado na titulação "graduado" Portador de:
- Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de el superior desde que previsto no requisito, em componente icular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
- Para ministração de aulas no componente curricular Tecno
- Para ministração de aulas no componente curricular Tecnologia da Informação Aplicada a Administração (Administração):
 Administração, Administração Habelitação em Análise de
 Sistemas; Administração Habilitação em Administração da
 Informação, Administração Habilitação em Administração de
 Empresas; Administração Habilitação em Administração de
 Transportes; Administração Habilitação em Administração de
 Transportes; Administração Habilitação em Administração de
 Erapresas; Administração Habilitação em Análise de Sistemas; Administração Habilitação em Gestão de Informatica;
 Administração Habilitação em Gestão de Informatica;
 Administração Habilitação em Gestão de Reguena e Média Empresa;
 Administração Habilitação em Gestão de Reguena e Média Empresa;
 Administração Habilitação em Gestão de Reguena e Média Empresa;
 Administração Habilitação em Gestão de Reguena e Média Empresa;
 Administração Habilitação em Gestão de Reguena e Média Empresa;
 Administração Habilitação em Gestão de Reguena e Média Empresa;
 Administração Habilitação em Gestão Empresarial e
 Estratégica; Administração Habilitação em Gestão Empresarial e Estratégica; Administração – Habilitação em Marketing; Admi-nistração de Empresas; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Negócios; Administração de Sistemas de

Informação; Administração Geral; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Ciências; O deleo Computação; Ciências Administrativas; Sistemas de Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão Enpresariai; Tecnologia em Informática – Enfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática – Enfase de Gestão de Produção Industrial; Tecnologia em Informática – Brocessamento de Dados; Tecnologia em Processos Gerenciais;

essos Gerenciais; ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 DADOS GERAIS:

- E-mail II FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN-TE CURRICULAR
 - DOUTORADO
 - Doutor em Nome da instituição de ensino

 - Data da obtenção do título MESTRADO Mestre em Nome da instituição de ensino
 - Data da obtenção do título ESPECIALIZAÇÃO

 - ESPECIALIZAÇAU
 Especialista em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título
 LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
 Licenciado ou Graduado em
 Nome da instituição de ensino

 - Data da obtenção do título II.2 EM OUTRA ÁREA DOUTORADO
- utor em me da instituição de en
- ata da obtenção do título MESTRADO
- Mestre em Nome da instituição de ensino

- Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título
 ESPECIALIZAÇÃO
 Especialista em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título
 LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
 LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
 LICENCIATOU GARDUAÇÃO
 LICENCIATOU GARDUAÇ (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR
- RICULAR): Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou
- UDS. LISIGI de EXPERIENTAS, FRANCISIONE DE LOS MAIS RECEIVED PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio)
- Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público

 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração
- ulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na
- o do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de
- PROFESSON DE ENSINO SOFERIORI, COM IMMISTAGASO CA Aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- PÚBLICO
 IV EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
 (OSTADO COMPONENTE CURRICULAR) DOCÊNCIA (NA ÁRFA DO COMPONENTE CURRICULAR
- Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- lico Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA As seguintes documentações comprobatórias deverão ser xadas ao Memorial Circunstanciado por cópia: Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de
- Para FORMAÇAU ACADEMICA: Diploma; vertiricado en conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curiso Para EXPERÎR/CIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função, cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disci-plina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do
- plina ministrada e/ou área de atuação, CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

 Para EXPENÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCENCIA- Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação de empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado no rele informando arresentar declaração ou atestado assinado no rele informando
- ência profissional que tenha exercido como autónomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatiorios recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdiência Social, comprovantes de pagamento de de So ou Recibos de Pagamento a Autónomo (RPA). ANEXO V MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

__, portador da no CPF sob nº ventudade KG nº venho, à presença do libretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 219/38/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita. Célula de Identidade RG nº ____

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais: Nestes termos, Pede deferimento. Em ___/__/

Assinatura do candidato
ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORAL CIRCUNTSANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÉMICA
Relacionada a árealvinculada ao componente curricular

Ooutorado: 12 pontos. Mestrado: 8 pontos Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

- Em outra área Tipo(s): Doutorado: 4 pontos. Doutolado. 4 pontos. Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos. Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR Relacionada a área/vinculada ao componente curr

- Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):
Experiência profissional como professor de ensino médio de unsino médio e terúncia, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Divestificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0.25 ponto para cada més completo de trabalho, limitado a 24 pontos.
Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a fo notos.

curricular. Q.2.5 jourlo para dada mies compiero de dabalino, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 ponto.

15 pontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-CIA

Tipo(s): Experiência fora da docên

Tipo(s):
Experior a profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.
2) PROVAD EM ÉTODOS PEDAGÓGICOS
CONTEUDO — domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, presparação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos: de 0 fezero 3 y 0 (vinte) notos:

de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zeno 12 o Unitel) pontos. PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do contecido ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, didagos etc.), precupação como tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zeno) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO — contato visual e a presentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-

candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-do), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, fitmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (de2) pontos. LINGUAGEN E COMUNICAÇÃO — naturalidade, futiencia verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de2) pontos. ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISÃO 1. Curriculo atualizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido neta Unidade).

- pela Unidade) Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
- 3. Declaração de Acumulação de Largorburição, quando tor o caso (modelo formecido pela Unidade).

 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).

 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).
- ido pela Unidade) Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade)
- Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

- unicaou, e copia dals, e teridado (ess) de Nascimento.

 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente everso) e do último registro.

 11. Cópia do Cadastro de Piesoa Física CPF.

 13. Cópia do Titulo de Eletiro e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

 16. Cópia da Certifida do Macimento ou Casamento.

 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os reguistros constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
- Cópia do comprovante do número da conta corrente do co do Brasil.
- Banco
- Banco do Brasil.

 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra diferia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 000/61978 do Mthe suas atualizações.

 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.
- Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 221/20/2021 - PROCESSO Nº

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 22/1/20/2021 — PROCESSO N° CEETEPS-PR-C-20/1/05821 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE eDieberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 90/10/2018, attenda pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 90/10/2017, TORNA PÜBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objeti-tando, a Admissão temprofráia naz atendre a necessidade de para a lunção de Professor de Ensino Medio e Lecinico, objeti-vando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabele-cidas aas Instruções Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo-nente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO):

Administração de Marketing(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

Instruções Especiais I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

I – DAŠ DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 4172018, alterada pela Deliberação CEETEPS 602021 e, ainda, pela lei Complemento "1.044, de 1.30752008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro